

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUGUAIANA  
SEGUNDA VARA CRIMINAL  
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

**ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO Nº 5015884-08.2023.8.21.0037/RS**

**REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL /  
TJRS**

**INTERESSADO: NAEL ELMUSTAFA HIKMAT DAHNOUN**

**LEILÃO SOMENTE ON-LINE**

Site: [www.arremate.lel.br/virtual](http://www.arremate.lel.br/virtual)

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

**Abertura – 14 de Abril de 2025 às 06h00m00s.**

**Encerramento – 30 de Abril de 2025 a partir das 18h00m00s**

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

**um automóvel marca PEUGEOT 308 ALLURE; cor preta; placas PFX -6099; Chassi 8AD4CNFNVDG015356; renavan - 482186240; ano/modelo - 2012/2013, veículo em regular estado de conservação; pneus em péssimo estado; não foi possível verificar o funcionamento do veículo tendo em vista que a bateria está descarrega. Atribuo ao veículo o valor de avaliação estimado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**



**Depositado com leiloeiro.**

**Valor mínimo de 80% da avaliação do automóvel. (R\$21.600,00)**

**Pagamentos: em 24h**

**Comissão: 10%. Pelo arrematante.**

**Ônus nos bens:** Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

**Verificações sobre o bem:** o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

**Intimações:** Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 05 de fevereiro de 2025. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.